



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 52, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação documental pertinentes à **segunda chamada** do processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, formalizada por meio do Edital Prograd n. 26/2022 - alterado pelo Edital Prograd n. 28/2022.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 26, de 27 de abril de 2022 - alterado pelo Edital Prograd n. 28, de 2 de maio de 2022; e
- . o Edital Prograd n. 38, de 7 de junho de 2022 (segunda chamada);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas de transferência e de obtenção de novo título (portador de diploma de graduação/PDG), em conformidade com a **segunda chamada** do processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, formalizada por meio do Edital Prograd n. 38/2022.

Parágrafo único Os resultados são apresentados no **Quadro 1**, para as vagas de transferência, e no **Quadro 2**, para as vagas de obtenção de novo título. Os candidatos são identificados por tipo de vaga/ingresso, curso e CPF.

Quadro 1: Resultados - verificação documental - transferência (chamada 2)

CURSO	TIPO DE VAGA	CPF	RESULTADO: VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - CHAMADA 2	JUSTIFICATIVA
DIREITO - BACHARELADO	TRANSF	***.186.676-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
DIREITO - BACHARELADO	TRANSF	***.281.896-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
DIREITO - BACHARELADO	TRANSF	***.247.636-**	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA	HISTÓRICO ESCOLAR NÃO COMPROVA QUE A MATRÍCULA ESTEJA ATIVA NO CURSO DE ORIGEM
DIREITO - BACHARELADO	TRANSF	***.588.376-**	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA	NÃO ATENDIMENTO DO PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM
DIREITO - BACHARELADO	TRANSF	***.582.206-**	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA	HISTÓRICO ESCOLAR NÃO COMPROVA QUE A MATRÍCULA ESTEJA ATIVA NO CURSO DE ORIGEM
DIREITO - BACHARELADO	TRANSF	***.372.426-**	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA	HISTÓRICO ESCOLAR NÃO COMPROVA QUE A MATRÍCULA ESTEJA ATIVA NO CURSO DE ORIGEM
DIREITO - BACHARELADO	TRANSF	***.042.216-**	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA	NÃO ATENDIMENTO DO PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	TRANSF	***.619.395-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
MEDICINA - BACHARELADO	TRANSF	***.338.556-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
MEDICINA - BACHARELADO	TRANSF	***.036.556-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
MEDICINA - BACHARELADO	TRANSF	***.736.017-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
MEDICINA - BACHARELADO	TRANSF	***.144.676-**	DESISTENTE	-

Quadro 2: Resultados - verificação documental - obtenção de novo título (chamada 2)

CURSO	TIPO DE VAGA	CPF	RESULTADO: VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - CHAMADA 2	JUSTIFICATIVA
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	PDG	***.896.316-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	PDG	***.884.417-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	PDG	***.435.156-**	DESISTENTE	-
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	PDG	***.101.756-**	DESISTENTE	-
FILOSOFIA - LICENCIATURA	PDG	***.697.958-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
FILOSOFIA - LICENCIATURA	PDG	***.298.286-**	DESISTENTE	-
HISTÓRIA - BACHARELADO	PDG	***.840.258-**	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE: CERTIFICADO/DIPLOMA/ATESTADO DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 2º Os procedimentos de verificação documental foram realizados com base na documentação pessoal obrigatória determinada pelo Edital Prograd n. 26/2022 - alterado pelo Edital Prograd n. 28/2022. Para os candidatos que estejam em situação de "matrícula registrada" os procedimentos de verificação documental encerram-se mediante a publicação desta portaria.

- a. Os estudantes ingressantes deverão acompanhar os pareceres relativos à solicitação de aproveitamentos de estudos junto à seção de ensino que atende ao curso. Endereços eletrônicos - <https://www.prograd.ufop.br/secoes-de-ensino>.
- b. As aulas do primeiro semestre letivo de 2022 terão início em **25 de julho de 2022**. O calendário acadêmico poderá ser consultado no endereço: <https://www.prograd.ufop.br/calendario-academico>.

Art. 3º Aos candidatos em situação de "matrícula não registrada" por documentação pendente ou por não atendimento das condições estabelecidas pelo edital do processo seletivo é facultada a interposição de pedido de reconsideração (exercício da defesa e do contraditório), no prazo de dois dias úteis, contados do dia seguinte à data de publicação desta portaria - **de 21 a 22 de junho de 2022**, devendo ser apresentado(s) o(s) documento(s) pertinente(s) à possível reversão do resultado.

§1º A interposição do pedido de reconsideração será realizada, exclusivamente, via formulário eletrônico, no endereço: <https://forms.gle/LgHZHU7ECzvL3vTWA>. O formulário ficará disponível para preenchimento a partir da publicação desta portaria até o dia 22 de junho de 2022.

§2º Não serão recebidos documentos a título de pedido de reconsideração por outro meio ou fora do prazo estabelecido.

Art. 4º Os resultados dos procedimentos de verificação documental, em sede de pedido de reconsideração, serão publicados no dia 27 de junho de 2022, na página da Prograd/UFOP (www.prograd.ufop.br > [Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2022/1 > Saiba Mais > Editais](#)), encerrando a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 5º Em conformidade com o item 6.3 do Edital Prograd n. 34/2022, os candidatos que não apresentaram documentos necessários ao registro da matrícula, no prazo e na forma determinada na segunda chamada, são identificados na situação de "desistentes" e são desclassificados, de ofício, no processo seletivo, não cabendo recurso à UFOP.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 20/06/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0346671** e o código CRC **92A47A4E**.